



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO II

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2025

GESTOR DA PARCERIA

ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Responsáveis pelo monitoramento e avaliação	4
4.	Técnicas e instrumentos subsidiários do acompanhamento, monitoramento e avaliação	4
5.	Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	7
6.	Reuniões de Monitoramento	8
7.	Anexo	8

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB e a OSC Celebrante **Associação Esportiva e Cultural Clube de Regatas Península**, através do Termo de Fomento nº 115/2025.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o apoio financeiro para fazer frente às despesas de **infraestrutura, comunicação, fardamento, premiação, outros serviços, recursos humanos e custos indiretos**, do Projeto “**REMO PARA TODOS – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DO REMO**”, que ocorrerá **no período de 03/11/2025 a 02/05/2026**, na **Enseada dos Tainheiros, na praia da Ribeira – Salvador/BA**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, de acordo com o Art. 55, da Lei nº. 13.019/2014.I.

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a natureza do objeto da parceria, a autarquia indica o servidor **ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 69.446197, telefone (71) 3198-0534, como Gestor da Parceria, conforme Portaria nº 57, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de outubro de 2020.

O responsável da SUDESB pelo acompanhamento da prestação de contas enviada pela entidade, será a Coordenadora de Contratos e Convênios, Ivanildes Machado Vilas Boas Souza, matrícula nº 69.605102-9, telefone (71) 3198-0526.

Informamos, ainda, a existência de **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, designada pela Portaria nº 142/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, modificada pela Portaria nº 054/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2022, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente:

Susi Crystiane Santiago Dócio, matrícula nº 69.446.078-5,
Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2,
Ana Cristina Barreto Rehen de Souza, matrícula nº 69.446.073,
Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9,
Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico de profissionais da Diretoria de Fomento ao Esporte, mediante designação do Gestor da Parceria.

4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação serão aplicados as seguintes técnicas e instrumentos: O acompanhamento, monitoramento e avaliação de forma direta e indireta, visita In Loco, contato com o representante legal da OSC a fim de acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades com vistas ao alcance das metas previstas, preservando a excelência no atendimento aos usuários e beneficiários.

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SUDESB repassará à **OSC**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$200.000,00 (duzentos mil reais), EM PARCELA ÚNICA**, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, ANEXO I, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.

Função: 27 - Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 414 - Esporte por Toda Parte

PAOE: 4997 - Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer

Região de Planejamento: 9900 – Estado

Natureza da Despesa: 335043000 - Subvenções Sociais

Destinação de Recurso: 27060366600060010500 - Transferência Especial da União - Emenda Impositiva - EC Fed 105/19 art 166A, inc I -Adm. Direta

Valor da Despesa: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do objeto são:

- A entrega pela entidade do Relatório de Execução do Objeto referente ao período de 03/11/2025 a 02/05/2026 com os meios de verificação (Planilha de beneficiários e Relatório de Execução de Objeto, Planilha de Cadastro, Planilha de Beneficiários, Registro fotográfico em relatórios, Planilha de Beneficiários, Registro fotográfico em relatórios e Resultado Oficial da Regata e Registro fotográfico) conforme descrito no quadro de Indicadores, metas e parâmetros para avaliação de desempenho descrito no Termo de Fomento, cuja entrega ocorrerá após 10 (dez) dias de finalizada a execução do OBJETO.

4.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não será aplicada pesquisa para avaliação da satisfação dos beneficiários, período inferior a 01 (um) ano.

4.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Responsável: Martha Yane Rocha Assis

Será realizada 01(uma) visita técnica in loco” *podendo ser em turnos alternados, caso necessário serão feitas outras visitas, cujos resultados serão circunstanciados em relatório específico, de acordo como o modelo* constante do Anexo V da Instrução Normativa, que será publicado no SEI - para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso enviado a entidade para conhecimento, esclarecimento e providências, se for o caso, conforme as especificações abaixo:.

4.2.1 Cronograma:

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS

Visitas	Data
1ª Visita	17/02/2026

4.2.2 Técnicas e Instrumentos:

As técnicas e os instrumentos de acompanhamento e avaliação utilizados serão:

- Análise documental do Relatório de Execução do Objeto e meios de verificação.
- Análise do Relatório fotográfico
- Visita In Loco (relatório)

4.2.3 Recursos Tecnológicos:

Esses recursos podem ser físicos, como computadores, smartphones e impressoras, ou virtuais, como softwares e aplicativos.

4.2.4 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável pela prestação de contas financeira será Sra. IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA - Coordenadora de Contratos e Convênios - CCTL

A análise da prestação de contas considerará:

- Apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- Relatórios técnico de monitoramento e avaliação emitido;
- Análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
 - Análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
 - Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC,

anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

4.2.5 Cronograma:

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

<i>Prestação de Contas Pela OSC</i>	<i>Período de vigência</i>	<i>Data limite para entrega</i>	<i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i>
Prestação de Contas Final	01/11/2025 a 29/06/2026	27/09/2026 (+ 90 dias)	27/10/2026

4.2.6 Técnicas e Instrumentos:

Ocorrerá análise documental de relatório (s) fotográfico (s), notas fiscais dos materiais esportivos e fardamentos adquiridos, ontrato firmado com os recursos humanos, notas fiscais, material de divulgação com suas respectivas notas fiscais e, bens permanentes se houver.

Consoante a cláusula OITAVA - Prestação de contas – parágrafo primeiro: a prestação de contas apresentada pela Organização ocorrerá de forma:

A) Final, até 90 (noventa) dias após o término da vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

B) **Conforme o PARÁGRAFO SEGUNDO** a prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

De acordo com o plano de trabalho acordado será glosado valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativas suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

Os parâmetros para avaliação de desempenho serão estabelecidos através da verificação dos índices abaixo:

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79%- Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

4.2.7 Recursos Humanos:

Ivanildes Machado Vilas Boas Souza – coordenadora de contratos e Convênios – matrícula 69.605.102- 9.

4.2.8 Recursos Tecnológicos:

Esses recursos podem ser físicos, como computadores, smartphones e impressoras, ou virtuais, como softwares e aplicativos.

4.2.9 Recursos Logísticos:

De responsabilidade da Organização da Sociedade Civil fazer frente às despesas de recursos humanos, diárias, realização de eventos, uniforme, material publicitário e custos indiretos com alugue **I**, visando à realização **no** tocante a infraestrutura, Divulgação e Logística.

5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A	Data limite para Homologação
Relatório Final	03/11/2025 a 02/05/2026	12/05/2026	26/06/2026

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado subsidiará a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Reunião	Data
1ª Reunião	26/11/2025

7. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Salvador, 13 de novembro de 2025.



Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho.
Gestor da Parceria